



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
047/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E  
PELA EMPRESA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE  
RESIDUAIS CUIABA LIMITADA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.XXX.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.XXX.613/0001-54, com sede no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Endereço: Estrada do Couro, S/N, Fazenda Nova Esperança, Km 03, Bairro: Pedra 90, CEP: 78.050-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato 047/2024, por mais 12 (doze) meses, acrescido de **REAJUSTE** realizado em consonância a cláusula 11.2.2, que alterou o valor global do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Lei.

CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	TONELADA Anual	Valor Unitário (Ton)	Valor total (anual)	Valor Unitário Reajustado (Ton)	Valor Total Reajustado
0006608	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.	3103.5 toneladas	RS 153,76	R\$ 477.194,16	R\$ 161,64	R\$ 501.649,74



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Santo Antônio de Leverger, conforme especificações constantes no termo de referência;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais e o licenciamento ambiental atualizado;

2.3 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, manifestou interesse por meio da CI 430/SMOP/2025, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, com autorização do ordenador de despesas;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Portanto, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 16 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS  
CUIABA LIMITADA  
CNPJ 06.XXX.613/0001-54  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: